

NASCIMENTO, RG. 17.821.608-2, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 327/2012)

a pedido, a partir de 28-06-2012, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito DANIEL LOURENÇO FERREIRA, RG. 22.047.133-2, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 328/2012)

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 3-7-2012

Processo PPI- GD OC nº16901-483046/2012
 Interessado: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Assunto: Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio
 Em face do exposto, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores; ainda, com base na Resolução SF-26, de 09/06/1998, nos termos das manifestações favoráveis constantes destes autos, Dispensar a Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de Projeto de segurança contra incêndio, no valor de R\$ 7.500,00, adjudicando seu objeto à empresa S.A.O. Segurança Contra Incêndio Ltda., CNPJ nº 08.486.911/0001-82, ficando, em decorrência Autorizada a realização da despesa pelo valor de R\$ 7.500,00.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
 A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA aos Procuradores do Estado que estão abertas oito vagas para participação no VIII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais, promovido pelo IBDP - Instituto Brasileiro de Direito Público, a realizar-se nos dias 15, 16 e 17-08-2012, no Hotel Pestana Bahia, localizado na Rua Fonte do Boi, 216, Rio Vermelho, Salvador/Bahia, com a seguinte programação (para mais informações, acesse o site http://www.direitodoestado.com.br/LC/programacao):

PROGRAMAÇÃO
 DIA 15 - AGOSTO – 2012
 09:00 - 10:00 Credenciamento
 10:00 - 12:00 CONFERÊNCIAS DE ABERTURA
 Conferencistas:
 MARÇAL JUSTEN FILHO (PR) – A LICITAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DO “DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL”: CONSEQUÊNCIAS DO CONCEITO
 Doutor em Direito e Professor Titular de Direito Administrativo da UFPR. Advogado.

ADILSON ABREU DALLARI (SP) – LIMITES À RESCISÃO E ANULAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: PARÂMETROS DE RAZOABILIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA
 Professor Titular de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Membro do Conselho Científico da SBDP. Ex-Secretário Municipal de Administração de São Paulo.

12:00 -14:00 INTERVALO PARA ALMOÇO
 14:00 -16:00 TEMA CENTRAL: A NOVA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E SEUS IMPACTOS NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Conferencistas:
 RENATA PEIXOTO (BA) – REPERCUSSÕES DA NOVA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA NO SISTEMA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Professora de Direito Administrativo da Faculdade Baiana de Direito. Mestre em Direito do Estado pela PUC/SP. Analista do Poder Judiciário Federal.

PAULO MODESTO (BA) – ACESSO A INFORMAÇÕES SOBRE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS: A NOVA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E AS LIÇÕES DO DIREITO COMPARADO
 Professor de Direito Administrativo da UFBA. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Público. Membro do Ministério Público da Bahia, da Academia de Letras Jurídicas da Bahia e do Conselho Científico da Cátedra de Cultura Jurídica da Universidade de Girona (Espanha).

Debates
 16:00 - 16:30 INTERVALO PARA CAFÉ
 16:30 - 19:00 TEMA CENTRAL: MULTIPLICAÇÃO DOS REGIMES DIFERENCIADOS DE LICITAÇÃO
 Conferencistas:
 FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO (SP) – FRAGMENTAÇÃO DO REGIME DAS LICITAÇÕES NO BRASIL: DEMONSTRAÇÃO E CONSEQUÊNCIAS

Professor de Direito Administrativo da USP-SP e da FGV-SP. Doutor em Direito pela USP. Livre-Docente pela USP. Advogado.

KALINE DAVID (BA) – REGIME ESPECIAL PARA AS COMPRAS, AS CONTRATAÇÕES E O DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E DE SISTEMAS DE DEFESA (LEI 12.598, DE 22-03-2012)
 Professora de Direito Administrativo da UFBA. Advogada da União. Doutoranda da Université Montesquieu - Bordeaux IV (França).

RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA (RJ) – REGIME ESPECIAL DE LICITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006): QUESTÕES POLÊMICAS E EFICÁCIA ECONÔMICA
 Procurador do Município do Rio de Janeiro. Mestre em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela PUC-RJ. Professor de Direito Administrativo da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Professor e coordenador do CURSO FORUM (RJ).

Debates
 DIA 16 - AGOSTO – 2012
 09:00 – 12:00 TEMA CENTRAL: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (RDC)

Conferencistas:
 VERA MONTEIRO (SP) – LICITAÇÃO NO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO E SUA APLICABILIDADE ÀS OBRAS DO PAC
 Doutora em Direito Administrativo pela USP. Mestre pela PUC/SP. Coordenadora da Especialização em Direito Administrativo da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. Advogada.

JOÃO AMARAL E ALMEIDA (PORTUGAL) – AS REGRAS DO RDC QUANTO AOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: UMA NOVA VISÃO A PARTIR DA EXPERIÊNCIA EUROPEIA
 Professor de Direito Administrativo e Pós-Graduação sobre Contratação Pública da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. Integrante do Grupo de Trabalho incumbido da elaboração de um Código dos Contratos Públicos em Portugal. Advogado.

EGON BOCKMANN MOREIRA (PR) – NEGOCIAÇÃO DE CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS NO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
 Professor do Mestrado e Doutorado da UFPR. Mestre e Doutor em Direito do Estado pela UFPR. Pós-Graduado em Regulação Pública pela Universidade de Coimbra. Diretor da Revista de Direito Público da Economia. Advogado.

Debates
 12:00 - 14:00 INTERVALO PARA ALMOÇO
 14:00 - 16:00 TEMA CENTRAL: LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
 Conferencistas:
 MARIA EDUARDA SAMPAIO DA CUNHA (BA) – LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS: DO CONCEITO À EFETIVAÇÃO
 Coordenadora Geral de Licitações da SAEB. Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Estado da Bahia.

RAFAEL CARRERA FREITAS (BA) – O PREGÃO E A LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL: UMA REFLEXÃO ACERCA DA OMISSÃO DA IN 01/2010
 Procurador do Município de Salvador. Mestre em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia.

Debates
 16:00 - 16:30 INTERVALO PARA CAFÉ
 16:30 - 19:00 TEMA CENTRAL: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NAS LICITAÇÕES, DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA
 Conferencistas:
 FLAVIO AMARAL GARCIA (RJ) – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: EFEITO DOMINÓ, LIMITES E PROVAS
 Procurador do Estado do Rio de Janeiro. Mestre em Direito pela UCAM. Professor da Pós-Graduação em Direito Administrativo da FGV-RJ. Sócio do Escritório Juruena e Associados Advogados.

RITA TOURINHO (BA) – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NAS LICITAÇÕES E OS LIMITES DE ATUAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS NOS ANOS ELEITORAIS
 Promotora de Justiça do Estado da Bahia. Professora de Direito Administrativo da UFBA. Mestre em Direito Público pela UFPE.

LUCIANO FERRAZ (MG) – CONTRATAÇÃO DIRETA, SEGURANÇA JURÍDICA E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 Mestre e Doutor pela UFMG. Professor de Direito Administrativo da UFMG.

Debates
 DIA 17- AGOSTO – 2012
 09:00 – 12:00 TEMA CENTRAL: CONTROLE DOS CONTRATOS E DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS
 Conferencistas:
 CARLOS ARI SUNDFELD (SP) – O CONTROLE DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA ATIVIDADE NEGOCIAL DO ESTADO: FIXAÇÃO DE PREÇOS NOS CONTRATOS E SUSTAÇÃO DE CONTRATOS
 Professor de Direito Administrativo da PUC-SP e da Escola de Direito da FGV-SP. Doutor em Direito. Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público. Advogado.

CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA (SE) – A NOVA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA E OS TRIBUNAIS DE CONTAS: LIMITES DE ACESSO A AUDITORIAS E INSPEÇÕES
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

MINISTRO AROLDO CEDRAZ (DF) – JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
 Ministro do Tribunal de Contas da União.

Debates
 12:00 - 14:00 INTERVALO PARA ALMOÇO
 14:00 - 16:00 TEMA CENTRAL: RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DO LICITANTE NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Conferencistas:
 PATRÍCIA VERÔNICA SOBRAL DE SOUZA (SE) – RESPONSABILIDADE DO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

Professora Direito Administrativo e de Direito Empresarial da UNIT. Assessora do Tribunal de Contas do Estado – SE.

EDGAR GUIMARÃES (PR) – RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO DESFAZIMENTO DA LICITAÇÃO
 Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP. Professor de Direito Administrativo na Universidade Tuiuti do Paraná. Consultor Jurídico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Debates
 16:00 - 16:30 INTERVALO PARA CAFÉ
 16:30 - 18:30 CONFERÊNCIAS DE ENCERRAMENTO:
 Conferencistas:
 DESEMBARGADOR JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR (RJ) – RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DOS AGENTES CONDUCTORES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
 Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Colaborador da Enciclopédia Saraiva do Direito e do Informativo de Licitações e Contratos. Professor de Direito Administrativo da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

MINISTRO JORGE HAGE SOBRINHO (DF) – NOVO PARADIGMA NAS RELAÇÕES ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O SETOR PRIVADO
 Ministro de Estado Chefe da Controladoria Geral da União (CGU). Mestre em Administração Pública pela University of Southern California e em Direito Público pela UNB.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 20-07-2012 às 17h, pelo fax (11) 3130-9543 nos termos do modelo em anexo ou por correio eletrônico – Notes (Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR), hipótese em que a solicitação poderá ser enviada diretamente pela Chefia com autorização expressa. Das oito vagas disponíveis, 3 ficam reservadas preferencialmente aos Procuradores do Estado em exercício na Área da Consultoria Geral. Se o número de interessados superar o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, respeitado o critério de preferência mencionado, a ser realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 17h30 daquela data.

O Centro de Estudos arcará com as despesas de inscrições e transporte aéreo. Os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte terrestre (taxi) nos termos da Resolução PGE 59, de 31.1.2001 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003. O pedido de afastamento dos inscritos e suplentes será encaminhado pelo Centro de Estudos ao Conselho da PGE nos termos da Deliberação CPGE 9, de 2.2.2006.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento o certificado de participação e o relatório das atividades no prazo de dez dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

ANEXO
 Senhora Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado,

_____ Procurador (a) do Estado, em exercício na _____ e-mail _____ telefone _____ endereço comercial _____

_____ vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição no VIII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais, promovido pelo IBDP - Instituto Brasileiro de Direito Público, a realizar-se nos dias 15. 16 e 17-08-2012, no Hotel Pestana Bahia, localizado na Rua Fonte do Boi, 216, Rio Vermelho, Salvador/Bahia.

(Local/Data)
 Assinatura: _____
 “De acordo” da Chefia da Unidade Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos comunica que no dia 03-07-2012, às 17h30, reuniram-se em sala do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a Procuradora do Estado Ana Sofia Schmidt de Oliveira, a Chefe Iêda Ribeiro Vieira, a Chefe I Sueli Aparecida Negretti Moreno, servidora Nathália Cianci Gishitomi e o servidor Rafael Lima Nobre, para proceder ao sorteio dos nomes de seis Procuradores do Estado dentre os inscritos para participarem

do Fórum de Direito da Economia e Contratos Públicos, a ser realizado no Sofitel Copacabana/Rio de Janeiro, no dia 10-08-2012, posto que a entidade promotora do evento ofereceu, sem custo extra, a sexta inscrição. Foram registradas junto ao Serviço de Aperfeiçoamento nove inscrições e uma desistência. Em relação às oito inscrições restantes deu-se a conferência dos nomes dos candidatos, impressos em papeletas idênticas, que foram dobradas, embaralhadas e retiradas aleatoriamente, uma a uma. Respeitada a ordem do sorteio, ficam deferidas as seguintes inscrições:

INOME	ÁREA DE ATUAÇÃO
1. Alessandra Obara Soares da Silva	CJ - ARTESP
2. Carlos Eduardo Teixeira Braga	CJ – Segurança Pública
3. Flávia Della Coletta Depiné	Consultoria PGE
4. Rodrigo Augusto de Carvalho Campos	CJ – Secretaria Energia
5. Eugenia Cristina Cleto Marola	CJ – ARTESP
6. Alexandre Ferrari Vidotti	Seccional de Rio Claro

SUPLENTE	
1. Sabrina Ferreira Novis	CJ - SPPREV
2. Fabio Augusto Daher Montes	CJ – Segurança Pública

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Despacho da Procuradora do Estado, Respondendo Pelo Expediente, de 5-7-2012

No Processo nº18802-443418/2012– Convite BEC – Oferta de Compra de nº. OC Nº 400114000012012oc00035, para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do Convite BEC abaixo discriminados e ADJUDICÓ o seu objeto as empresas com seguem:
 - OC Nº 400114000012012oc00035– CV nº– 13682/2012 –Bellcomys Com. E Prest. De Serviços em Informática Ltda (itens 1 e 2); Sistêmica Com. Imp. Exp. de Equipamentos e Suprim. De Informática Lt (itens 4 e 5).

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Despacho do Procurador do Estado, Respondendo pelo Expediente da PR-9, de 4-7-2012

Declarando, no Processo PGE. 18846-577831/2012, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, de acordo com a Resolução PGE nº 83/94, e nos termos das manifestações favoráveis constantes nos autos, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação/montagem de pontos de rede, lógica e elétrica no prédio da PR-9, da empresa ERICA CRISTINA RODRIGUES INFORMÁTICA ME., CNPJ nº 08.356.516/0001-85 – VALOR TOTAL = 2.016,20; Elemento: 339039-20. UGE: 400118.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretario em Exercício, de 05-07-2012

Processo STM-0492/12; Interessado: Consórcio Anhanguera; Assunto: Criação da linha metropolitana C-805TRO-000-R.

Despacho GS - 086/2012
 Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso III, alíneas “b” e “c”, do Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo, através da Informação Técnica STM/CTC/946./2012, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular, conforme deliberação 033, de 27-06-2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-06-2012,
 Decido:
 Aprovar a criação da linha metropolitana, de característica comum, C-805TRO-000-R – Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) – São Paulo (Metró Butantã), com as características operacionais constantes de fls. 16/28, inserida em área já licitada, operada pelo Consórcio Anhanguera.

Processo STM-0404/12; Interessado: Consórcio Internorte de Transportes
 Assunto: Transformação do Serviço Complementar C-115PR1-000-R na linha metropolitana C-598TRO-000-R.

Despacho GS - 087/2012
 Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso III, alíneas “b” e “c”, do Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/0524/12, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação 036, de 27-06-2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-07-2012,
 Decido:
 Aprovar a transformação do Serviço Complementar C-115PR1-000-R – Arujá (Mirante) – Guarulhos (Jardim Santa Mena), via Arujá (Jardim Pinheirinho), na linha metropolitana de característica comum C-598TRO-000-R – Arujá (Mirante) – Guarulhos (Jardim Santa Mena), via Arujá (Jardim Pinheirinho), com as características operacionais constantes de fls. 27/34, inserida em área já licitada, operada pelo Consórcio Internorte de Transportes;

Processo STM-0481/12; Interessado: Consórcio Internorte de Transportes
 Assunto: Criação da linha metropolitana C-595TRO-000-R. Despacho GS - 088/2012
 Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso III, alíneas “b” e “c”, do Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/0915/2012, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação 035, de 27-06-2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-06-2012,
 Decido:
 Aprovar a criação da linha metropolitana, de característica comum, C-595TRO-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra, com as características operacionais constantes de fls. 30/35, inserida em área já licitada, operada pelo Consórcio Internorte de Transportes, em substituição às Viagens Semiepressas C-095EX1-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra.

Processo STM-0480/2012; Interessado: Consórcio Entrevias; Assunto: Transformação do Serviço Complementar S-308B1-000-R na linha metropolitana C-801TRO1-000-C. Despacho GS - 089/2012
 Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso III, alíneas “b” e “c”, do Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/0916/2012, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação 038, de 27-06-2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-06-2012:
 Decido:
 Aprovar a criação da linha metropolitana, de característica comum, C-595TRO-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra, com as características operacionais constantes de fls. 30/35, inserida em área já licitada, operada pelo Consórcio Internorte de Transportes, em substituição às Viagens Semiepressas C-095EX1-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra.

Processo STM-0480/2012; Interessado: Consórcio Entrevias; Assunto: Transformação do Serviço Complementar S-308B1-000-R na linha metropolitana C-801TRO1-000-C. Despacho GS - 089/2012
 Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso III, alíneas “b” e “c”, do Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/0916/2012, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação 038, de 27-06-2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-06-2012:
 Decido:
 Aprovar a criação da linha metropolitana, de característica comum, C-595TRO-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra, com as características operacionais constantes de fls. 30/35, inserida em área já licitada, operada pelo Consórcio Internorte de Transportes, em substituição às Viagens Semiepressas C-095EX1-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra.

Processo STM-0480/2012; Interessado: Consórcio Entrevias; Assunto: Transformação do Serviço Complementar S-308B1-000-R na linha metropolitana C-801TRO1-000-C. Despacho GS - 089/2012
 Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso III, alíneas “b” e “c”, do Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/0916/2012, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação 038, de 27-06-2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-06-2012:
 Decido:
 Aprovar a criação da linha metropolitana, de característica comum, C-595TRO-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra, com as características operacionais constantes de fls. 30/35, inserida em área já licitada, operada pelo Consórcio Internorte de Transportes, em substituição às Viagens Semiepressas C-095EX1-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra.

Processo STM-0480/2012; Interessado: Consórcio Entrevias; Assunto: Transformação do Serviço Complementar S-308B1-000-R na linha metropolitana C-801TRO1-000-C. Despacho GS - 089/2012
 Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso III, alíneas “b” e “c”, do Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/0916/2012, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação 038, de 27-06-2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-06-2012:
 Decido:
 Aprovar a criação da linha metropolitana, de característica comum, C-595TRO-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra, com as características operacionais constantes de fls. 30/35, inserida em área já licitada, operada pelo Consórcio Internorte de Transportes, em substituição às Viagens Semiepressas C-095EX1-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra.

Processo STM-0480/2012; Interessado: Consórcio Entrevias; Assunto: Transformação do Serviço Complementar S-308B1-000-R na linha metropolitana C-801TRO1-000-C. Despacho GS - 089/2012
 Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso III, alíneas “b” e “c”, do Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/0916/2012, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação 038, de 27-06-2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-06-2012:
 Decido:
 Aprovar a criação da linha metropolitana, de característica comum, C-595TRO-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra, com as características operacionais constantes de fls. 30/35, inserida em área já licitada, operada pelo Consórcio Internorte de Transportes, em substituição às Viagens Semiepressas C-095EX1-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra.

Processo STM-0480/2012; Interessado: Consórcio Entrevias; Assunto: Transformação do Serviço Complementar S-308B1-000-R na linha metropolitana C-801TRO1-000-C. Despacho GS - 089/2012
 Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso III, alíneas “b” e “c”, do Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/0916/2012, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação 038, de 27-06-2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-06-2012:
 Decido:
 Aprovar a criação da linha metropolitana, de característica comum, C-595TRO-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra, com as características operacionais constantes de fls. 30/35, inserida em área já licitada, operada pelo Consórcio Internorte de Transportes, em substituição às Viagens Semiepressas C-095EX1-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra.

Processo STM-0480/2012; Interessado: Consórcio Entrevias; Assunto: Transformação do Serviço Complementar S-308B1-000-R na linha metropolitana C-801TRO1-000-C. Despacho GS - 089/2012
 Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso III, alíneas “b” e “c”, do Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/0916/2012, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação 038, de 27-06-2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-06-2012:
 Decido:
 Aprovar a criação da linha metropolitana, de característica comum, C-595TRO-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra, com as características operacionais constantes de fls. 30/35, inserida em área já licitada, operada pelo Consórcio Internorte de Transportes, em substituição às Viagens Semiepressas C-095EX1-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra.

Processo STM-0480/2012; Interessado: Consórcio Entrevias; Assunto: Transformação do Serviço Complementar S-308B1-000-R na linha metropolitana C-801TRO1-000-C. Despacho GS - 089/2012
 Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso III, alíneas “b” e “c”, do Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/0916/2012, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação 038, de 27-06-2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-06-2012:
 Decido:
 Aprovar a criação da linha metropolitana, de característica comum, C-595TRO-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra, com as características operacionais constantes de fls. 30/35, inserida em área já licitada, operada pelo Consórcio Internorte de Transportes, em substituição às Viagens Semiepressas C-095EX1-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra.

Processo STM-0480/2012; Interessado: Consórcio Entrevias; Assunto: Transformação do Serviço Complementar S-308B1-000-R na linha metropolitana C-801TRO1-000-C. Despacho GS - 089/2012
 Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso III, alíneas “b” e “c”, do Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/0916/2012, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação 038, de 27-06-2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-06-2012:
 Decido:
 Aprovar a criação da linha metropolitana, de característica comum, C-595TRO-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra, com as características operacionais constantes de fls. 30/35, inserida em área já licitada, operada pelo Consórcio Internorte de Transportes, em substituição às Viagens Semiepressas C-095EX1-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra.

Processo STM-0480/2012; Interessado: Consórcio Entrevias; Assunto: Transformação do Serviço Complementar S-308B1-000-R na linha metropolitana C-801TRO1-000-C. Despacho GS - 089/2012
 Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso III, alíneas “b” e “c”, do Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/0916/2012, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação 038, de 27-06-2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-06-2012:
 Decido:
 Aprovar a criação da linha metropolitana, de característica comum, C-595TRO-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra, com as características operacionais constantes de fls. 30/35, inserida em área já licitada, operada pelo Consórcio Internorte de Transportes, em substituição às Viagens Semiepressas C-095EX1-000-R – Guarulhos (Jardim Santa Lídia) – São Paulo (Metró Brás), via Rodovia Presidente Dutra.

Decido:
 Aprovar a transformação do Serviço Complementar S-308B1-000-R –Cotia (Atalaia)– São Paulo (Itaim Bibi) na linha metropolitana de característica comum circular C-801TRO-000-C – Cotia (Atalaia) – São Paulo (Itaim Bibi), com as características operacionais constantes de fls. 10/15, inserida em área já licitada, operada pelo Consórcio